

## PROJETO BÁSICO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma interna da Sala das Comissões (Plenarinho) da Câmara Municipal de Garanhuns, compreendendo intervenções arquitetônicas, elétricas, luminotécnicas, acústicas e de climatização, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

Local da execução: Av. Agamenon Magalhães, nº 80, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE

Área aproximada da intervenção: 83,65 m<sup>2</sup>

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra amparo jurídico, dentre outros, nos seguintes dispositivos:

#### Lei nº 14.133/2021:

- Art. 5º e Art. 11 – Princípios da Administração Pública;
- Art. 18 – Planejamento da contratação;
- Art. 46 e Art. 47 – Obras e serviços de engenharia;
- Art. 75, inciso I e § 3º – Dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia em razão do valor;
- Arts. 140, 156 a 159 – Recebimento e sanções;
- Normas técnicas da ABNT, em especial NBR 5410 e demais aplicáveis;
- Lei Complementar nº 123/2006, no que couber;

Demais normas legais e regulamentares aplicáveis à execução de obras e serviços de engenharia em edificações públicas.

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade objetiva e comprovada de requalificação técnica, funcional e institucional da Sala das Comissões, espaço essencial ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal, utilizado para reuniões técnicas, audiências públicas, deliberações regimentais, oitivas e demais atos oficiais.

O ambiente atualmente apresenta deficiências estruturais, elétricas, luminotécnicas, acústicas e de climatização, decorrentes do desgaste natural da edificação, da defasagem tecnológica e da ausência de soluções integradas de conforto ambiental, comprometendo:

- A segurança dos usuários;

- O conforto térmico, acústico e visual;
- A eficiência dos trabalhos legislativos;
- A adequada prestação do serviço público;
- A preservação do patrimônio público.

A reforma proposta visa adequar o espaço às normas técnicas vigentes, promover melhores condições de trabalho, assegurar a funcionalidade do ambiente institucional e atender plenamente ao interesse público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

#### **4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma interna da Sala das Comissões, conforme definido no Memorial Descritivo Técnico, compreendendo, dentre outros, os seguintes serviços:

- Serviços preliminares, demolições e remoções;
- Adequações arquitetônicas internas;
- Execução de painéis arquitetônicos em MDF;
- Tratamento acústico em forro;
- Execução e adequação das instalações elétricas;
- Implantação de sistema de iluminação técnica e decorativa;
- Fornecimento e instalação de sistema de climatização;
- Execução de pisos, revestimentos e pinturas;
- Limpeza final, testes operacionais e entrega definitiva da obra.

Todos os serviços deverão ser executados conforme projetos, memoriais, planilhas e cronograma integrantes do processo.

#### **5. QUANTITATIVO**

Os quantitativos dos serviços encontram-se minuciosamente definidos na Planilha Orçamentária, elaborada com base no SINAPI – Pernambuco, Dezembro/2025, incluindo itens equivalentes e fora de base, devidamente justificados, servindo como referência obrigatória para execução, fiscalização, medição e pagamento.

#### **6. ESTIMATIVA DE VALOR**

O valor estimado da contratação é de **R\$ 89.400,07 (oitenta e nove mil, quatrocentos reais e sete centavos)**, conforme planilha de custos anexa, elaborada a partir de projeto básico desenvolvido por empresa especializada em arquitetura e engenharia, com responsabilidade técnica formalizada por meio de RRT/ART regularmente registrada.

A contratação enquadra-se como dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra e serviços de engenharia cujo valor encontra-se dentro do limite legal vigente, observada a vedação ao fracionamento indevido da despesa.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Garanhuns, consignada no orçamento vigente, a ser indicada formalmente no momento da contratação, em conformidade com a legislação financeira aplicável, conforme classificação abaixo:

### **10 Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns**

#### **1001 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

##### **1 Legislativa**

##### **31 Ação Legislativa**

##### **101 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO**

##### **1.1001 EDIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA**

##### **4.4.90.51 - Obras e instalações**

## **8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias, conforme cronograma físico-financeiro anexo

Local de execução: Sala das Comissões – Câmara Municipal de Garanhuns/PE.

Os serviços deverão ser executados de forma a minimizar impactos nas atividades institucionais, observando-se as orientações da fiscalização.

## **9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento dos serviços observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo:

- Recebimento provisório, após conclusão dos serviços e verificação inicial;
- Recebimento definitivo, após sanadas eventuais pendências, mediante termo circunstanciado emitido pela Administração.

## **10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

Os serviços serão considerados aceitos quando:

- Executados em conformidade com o projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária;
- Atenderem integralmente às normas técnicas da ABNT;

- Apresentarem qualidade, acabamento e desempenho compatíveis com o padrão institucional;
- Forem aprovados pela fiscalização técnica da Câmara Municipal.
- 

#### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (LEI Nº 14.133/2021)**

Constituem obrigações da contratada, dentre outras:

- Executar os serviços conforme projetos, normas técnicas e ordens da fiscalização;
- Fornecer integralmente mão de obra, materiais, equipamentos e insumos;
- Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução;
- Responder por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;
- Cumprir normas de segurança do trabalho e ambientais;
- Corrigir, sem ônus, eventuais falhas identificadas.

#### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (LEI Nº 14.133/2021)**

Compete à contratante:

- Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- Fornecer acesso ao local da obra;
- Efetuar os pagamentos conforme pactuado;
- Aplicar sanções quando cabíveis;
- Atestar medições e recebimentos.

#### **13. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme medições dos serviços executados, observando o cronograma físico-financeiro, após atesto da fiscalização e apresentação da documentação fiscal regular.

#### **14. SANÇÕES**

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal cabível.

#### **15. VIGÊNCIA**

A vigência contratual abrangerá o período de 45 (quarenta e cinco) dias à execução integral do objeto, incluindo eventuais prorrogações legalmente admitidas, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **16. ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL**

Os impactos ambientais são pontuais, temporários e de baixa magnitude, restritos à fase de execução, especialmente quanto à geração de resíduos de demolição, os quais deverão ser devidamente segregados, transportados e destinados a local licenciado, conforme legislação ambiental vigente e disposições do memorial descritivo.

## **17. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**17.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:** A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;.
- b) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov](http://www.portaldoempreendedor.gov).
- e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**17.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), atualizada, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06 de Maio de 2016 da Secretaria da Receita Federal.

- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante (Alvará) ou CIM, referente ao exercício corrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão de Regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, disponível no endereço eletrônico [www.tst.gov.br/web/guest/certidao](http://www.tst.gov.br/web/guest/certidao).
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**7.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);.

**7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** A Habilitação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;.
- b) Registro do(s) responsável(eis) técnico(s) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, expedida na sede da licitante, devidamente atualizada;.

c) Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA e/ou CAU devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do art. 67 da Lei 14.133/2021.

d) A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato (registro no CREA ou CAU) e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste.

e) A licitante interessada deverá, apresentar declaração própria afirmando conhecer os locais, ambientes e todas as condições necessárias à execução do serviço, nos termos do entendimento por parte do TCU nos Acórdãos nº 906/2012 e nº 2.105/2016 - Plenário, “facultado a empresa licitante, apresentar declaração de responsabilidade e conhecimento de todos os detalhes que envolvem a execução do serviço”.

f) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação.

7.1.5 A execução dos serviços deverá contar com **responsável técnico legalmente habilitado**, com registro profissional ativo e emissão da respectiva **ART/RRT**, nos termos da legislação vigente.

## **18. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME E EPP**

Será concedido tratamento diferenciado para as empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014).

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta Dispensa, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, com alterações posteriores.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida nesta Dispensa, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## **19. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

### **Responsável pela Elaboração do Projeto Básico**

Arq. Gláucio Brandão Leitão  
CAU-PE A 22.194-5

Garanhuns, 07 de janeiro de 2026.

**BRANDÃO CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA-ME**  
**CNPJ nº. 58.103.442/0001-43**

# MEMORIAL DESCRITIVO

## MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Objeto:** Reforma da Sala das Comissões (Plenarinho)

**Órgão Contratante:** Câmara de Vereadores do Município de Garanhuns – PE

**Endereço:** Av. Agamenon Magalhães, nº 80, Bairro Santo Antônio, Garanhuns – PE

**Área Aproximada:** 83,65 m<sup>2</sup>

**Base Orçamentária:** SINAPI – Pernambuco, Dezembro/2025, com aplicação de BDI

**Prazo de Execução:** 60 dias corridos

**Responsável Técnico:**

Arquiteto e Urbanista Gláucio Brandão Leitão

CAU-PE A 22.194-5

---

### 2. OBJETO DO CONTRATO

O presente memorial descritivo tem por objeto definir, especificar e caracterizar os serviços necessários à execução da **reforma interna da Sala das Comissões da Câmara de Vereadores de Garanhuns**, contemplando intervenções arquitetônicas, elétricas, luminotécnicas, acústicas e de climatização, conforme projetos técnicos e planilha orçamentária integrante do processo.

---

### 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Integram e complementam este memorial, para todos os efeitos legais:

- Projeto arquitetônico completo, contendo plantas, cortes e detalhamentos;
  - Projetos complementares de instalações elétricas, iluminação e climatização;
  - Planilha orçamentária elaborada com base no SINAPI PE, com BDI aplicado;
  - Cronograma físico-financeiro;
  - Normas técnicas da ABNT aplicáveis.
- 

### 4. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

4.1 Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos aprovados, normas técnicas vigentes e orientações da fiscalização.

4.2 As medidas indicadas em projeto deverão ser conferidas no local antes da execução. Eventuais divergências deverão ser comunicadas formalmente à fiscalização técnica.

4.3 Caberá à contratada o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, segurança do trabalho e limpeza, necessários à perfeita execução dos serviços.

4.4 Os serviços deverão ser executados de forma a não comprometer as atividades institucionais do edifício, obedecendo às orientações do órgão contratante.

---

## **5. SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES**

Compreendem os serviços de demolição de paredes em alvenaria indicadas em projeto, bem como a remoção do forro existente.

Os resíduos gerados deverão ser devidamente recolhidos, transportados e descartados em local licenciado, conforme legislação ambiental vigente.

As áreas adjacentes não contempladas pela reforma deverão ser protegidas contra danos, sujeira ou impactos.

---

## **6. ADEQUAÇÕES ARQUITETÔNICAS E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS**

Serão executadas adequações internas conforme planta baixa proposta, incluindo:

- execução de piso elevado em alvenaria e concreto;
- instalação de guarda-corpo metálico com fechamento em vidro laminado, altura aproximada de 1,40 m;
- instalação de porta de correr em vidro laminado de 8 mm;
- execução de painéis arquitetônicos em MDF, incluindo painel principal e painel de fundo.

Os serviços deverão apresentar alinhamento, prumo, esquadro e acabamento compatíveis com o padrão institucional do edifício público.

### **6A. PAINÉIS ARQUITETÔNICOS EM MDF**

Serão executados **painéis arquitetônicos em MDF**, conforme projeto arquitetônico aprovado, com função estética, acústica complementar e de qualificação do ambiente institucional.

Os painéis serão aplicados:

- no fundo da Sala das Comissões;
- na área da porta principal e demais pontos indicados em projeto.

### **6A.1 Materiais**

Os painéis deverão ser executados em **MDF de espessura compatível com o uso**, conforme especificação de projeto e planilha orçamentária, com acabamento industrializado, superfície regular e bordas protegidas.

O acabamento poderá ser em pintura, revestimento melamínico ou outro especificado em projeto, devendo apresentar uniformidade de cor, textura e padrão.

### **6A.2 Execução**

A execução compreenderá:

- fornecimento dos painéis;
- estrutura de fixação adequada ao tipo de parede existente;
- instalação com alinhamento, prumo e nivelamento rigorosos;
- arremates, encontros e juntas devidamente tratados.

Os painéis deverão estar perfeitamente integrados aos demais elementos arquitetônicos, instalações elétricas, luminárias, portas e sistemas de climatização, não sendo admitidas interferências aparentes ou improvisações.

### **6A.3 Critérios de Aceitação**

Os serviços somente serão considerados aceitos após:

- verificação do alinhamento e acabamento;
- inexistência de empenamentos, folgas excessivas ou fixações aparentes indevidas;
- conformidade com o projeto arquitetônico e a planilha orçamentária.

## **7. TRATAMENTO ACÚSTICO E FORRO**

Será executado tratamento acústico em forro, utilizando sistema de **celulose projetada**, conforme projeto específico, visando melhorar o desempenho acústico do ambiente.

O forro deverá apresentar superfície contínua, acabamento uniforme e perfeita integração com os sistemas de iluminação e instalações.

---

## **8. REVESTIMENTOS E PINTURAS**

O piso receberá carpete, fornecido e instalado conforme especificações da planilha orçamentária, com preparação adequada da base.

As paredes internas receberão pintura acrílica, incluindo preparo da superfície, correção de imperfeições e aplicação de demãos necessárias para acabamento uniforme.

As portas receberão pintura esmalte, conforme padrão técnico.

---

## **9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas compreendem:

- execução de infraestrutura elétrica embutida;
- instalação de quadro geral de distribuição com disjuntores;
- instalação de tomadas duplas conforme NBR;
- execução de pontos de energia elétrica;
- instalação de régua elétrica para tomadas.

Todos os materiais deverão ser certificados e atender à NBR 5410 e demais normas aplicáveis.

---

## **10. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO**

O sistema de iluminação será composto por:

- luminárias tipo trilho eletrificado;

- luminárias tipo spot de sobrepor;
- luminárias embutidas;
- mangueiras de LED decorativas.

A instalação deverá obedecer rigorosamente ao projeto luminotécnico aprovado.

---

### **11. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO**

Serão fornecidos e instalados equipamentos de ar-condicionado tipo split, conforme quantitativos e capacidades definidos em projeto.

A instalação deverá contemplar suportes, tubulações frigoríferas, drenagem, testes e pleno funcionamento do sistema.

---

### **12. LIMPEZA FINAL E ENTREGA**

Concluídos os serviços, deverá ser realizada limpeza geral do ambiente, retirada de entulhos, testes dos sistemas instalados e correções finais apontadas pela fiscalização.

A obra somente será considerada concluída após aceite formal do órgão contratante.

---

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este memorial descritivo integra o processo administrativo da obra, servindo como base técnica para execução, fiscalização, medição e recebimento dos serviços, em conformidade com a legislação aplicável às obras públicas.

---

### **Assinatura do Responsável Técnico**

---

Arq. Gláucio Brandão Leitão  
CAU-PE A 22.194-5

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

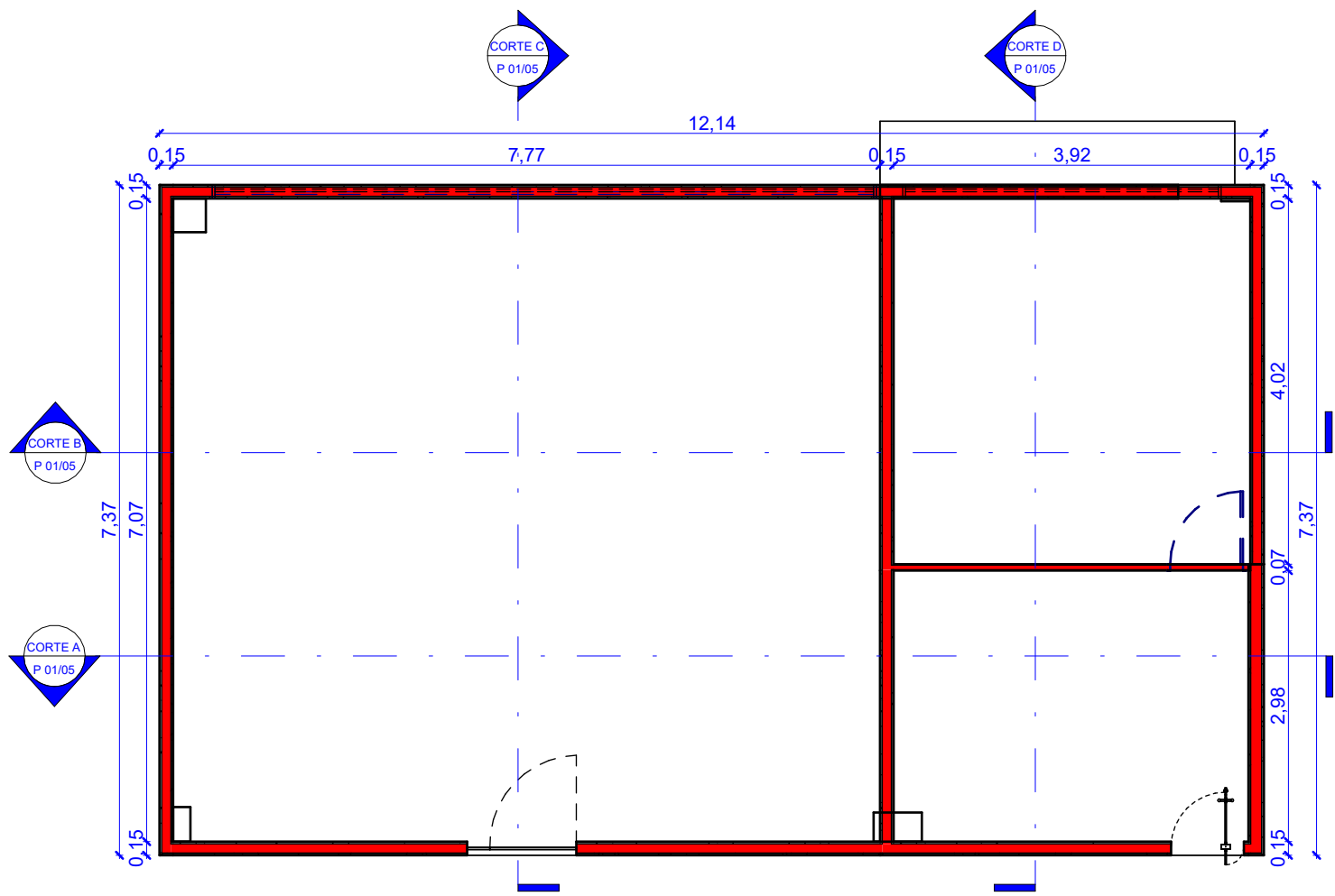
Classe SINAPI	Item	Descrição do Serviço	Código SINAPI	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
03 – Demolições	1	Demolição de paredes em alvenaria	311051013	m²	21,00	65,00	1.365,00	
03 – Demolições	2	Demolição de forro existente	313013004	m²	14,00	25,00	350,00	
10 – Instalações Elétricas	3	Quadro de distribuição e disjuntores	Equivalente	un	1,00	6.500,00	6.500,00	Composição elétrica + material
04 – Tratamentos	4	Tratamento acústico (equiv. lã mineral)	Equivalente	m²	31,50	70,26	2.213,19	Equivalência técnica
14 – Esquadrias e Vidros	5	Porta de correr em vidro laminado 8 mm	14.02.02.00	m²	1,68	950,00	1.596,00	
14 – Esquadrias e Vidros	6	Guarda-corpo metálico com vidro laminado	14.07.02.00	m	7,00	1.200,00	8.400,00	
06 – Pisos	7	Piso elevado com estrutura	Equivalente	m²	56,00	80,00	4.480,00	
06 – Pisos	8	Fornecimento e instalação de carpete	10.03.01.00	m²	56,00	237,98	13.326,88	
10 – Instalações Elétricas	9	Tomada dupla padrão NBR	10.01.02.00	un	20,00	85,00	1.700,00	
10 – Instalações Elétricas	10	Ponto de energia elétrica	10.01.01.00	un	20,00	140,00	2.800,00	
11 – Climatização	11	Fornecimento e instalação de ar-condicionado	Fora SINAPI	un	2,00	15.000,00	30.000,00	Equipamento especial
09 – Pinturas	12	Pintura acrílica em paredes internas	09.02.01.00	m²	66,00	22,00	1.452,00	
09 – Pinturas	13	Pintura esmalte em portas	09.01.04.00	un	1,00	180,00	180,00	
15 – Marcenaria	14	Painel arquitetônico porta principal em MDF	Fora SINAPI	m²	3,50	256,00	896,00	
15 – Marcenaria	15	Painel arquitetônico de fundo em MDF	Fora SINAPI	m²	21,00	256,00	5.376,00	
10 – Instalações Elétricas	16	Luminária tipo trilho eletrificado	Instalação	un	7,00	420,00	2.940,00	
10 – Instalações Elétricas	17	Luminária de sobrepor tipo spot	Instalação	un	12,00	160,00	1.920,00	
10 – Instalações Elétricas	18	Mangueira LED decorativa	Fora SINAPI	m	8,00	75,00	600,00	
31 – Forros e Gesso	19	Reparo em forro de gesso	313013003	m²	14,00	55,00	770,00	
10 – Instalações Elétricas	20	Régua elétrica para tomadas	Equivalente	un	9,00	95,00	855,00	
10 – Instalações Elétricas	21	Instalação de luminária embutida	10.12.01.00	un	8,00	210,00	1.680,00	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>89.400,07</b>	

Arq. Gláucio Brandão Leitão  
CAU-PE A 22.194-5

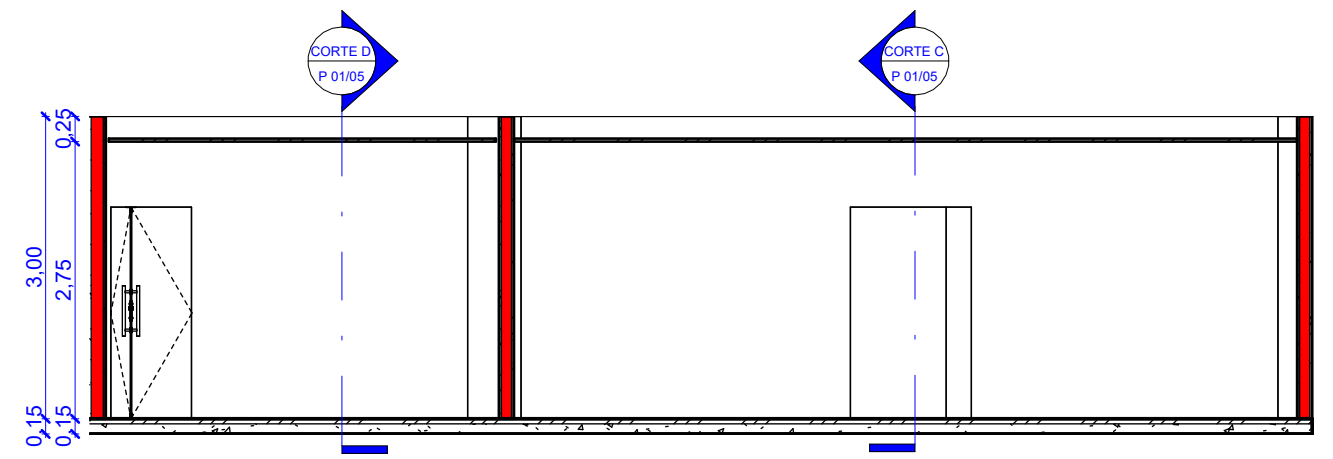
### CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Serviço / Etapa	Sem 1	Sem 2	Sem 3	Sem 4	Sem 5	Sem 6
1. Serviços Preliminares						
2. Projetos e Compatibilizações						
3. Demolições e Estrutura						
4. Fechamentos e Drywall						
5. Instalações Elétricas e Hidráulicas						
6. Pisos e Revestimentos						
7. Marcenaria / Painéis MDF						
8. Pinturas						
9. Iluminação e Finalização						
10. Limpeza e Entrega Final						

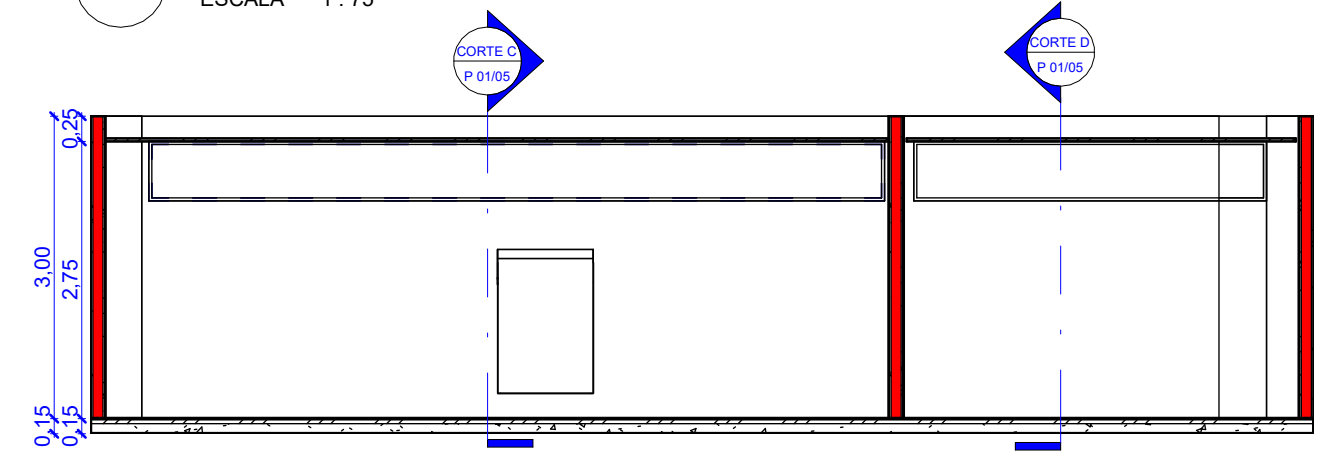
Arq. Gláucio Brandão Leitão  
CAU-PE A 22.194-5



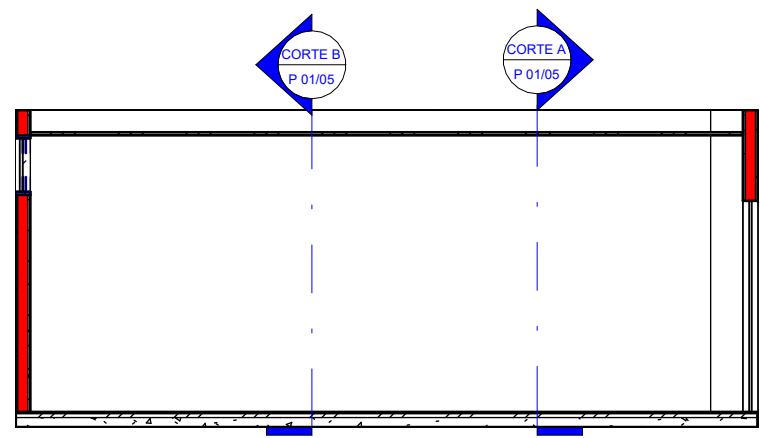
**1 PLANTA BAIXA - EXISTENTE**  
ESCALA 1:75



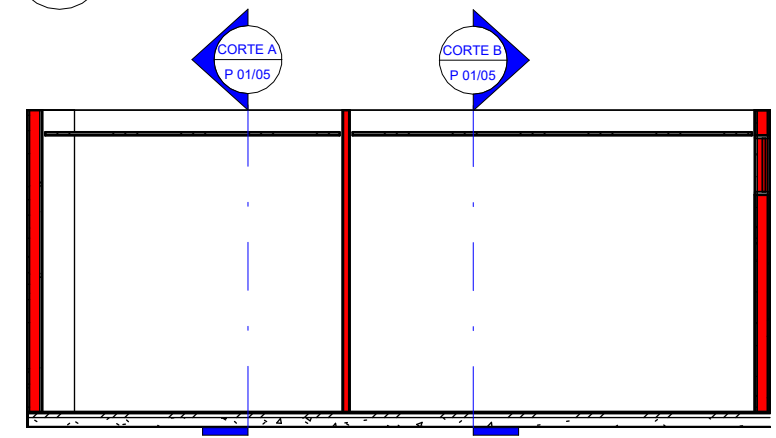
**2 CORTE A**  
ESCALA 1:75



**3 CORTE B**  
ESCALA 1:75



**4 CORTE C**  
ESCALA 1:75



**5 CORTE D**  
ESCALA 1:75



AV. AGAMENON MAGALHÃES, 80  
BAIRRO: SANTO ANTÔNIO  
Garanhuns - PE / 55296-300  
arquitetura10@hotmail.com

www.glaciobrandao.com.br

**REFORMA**

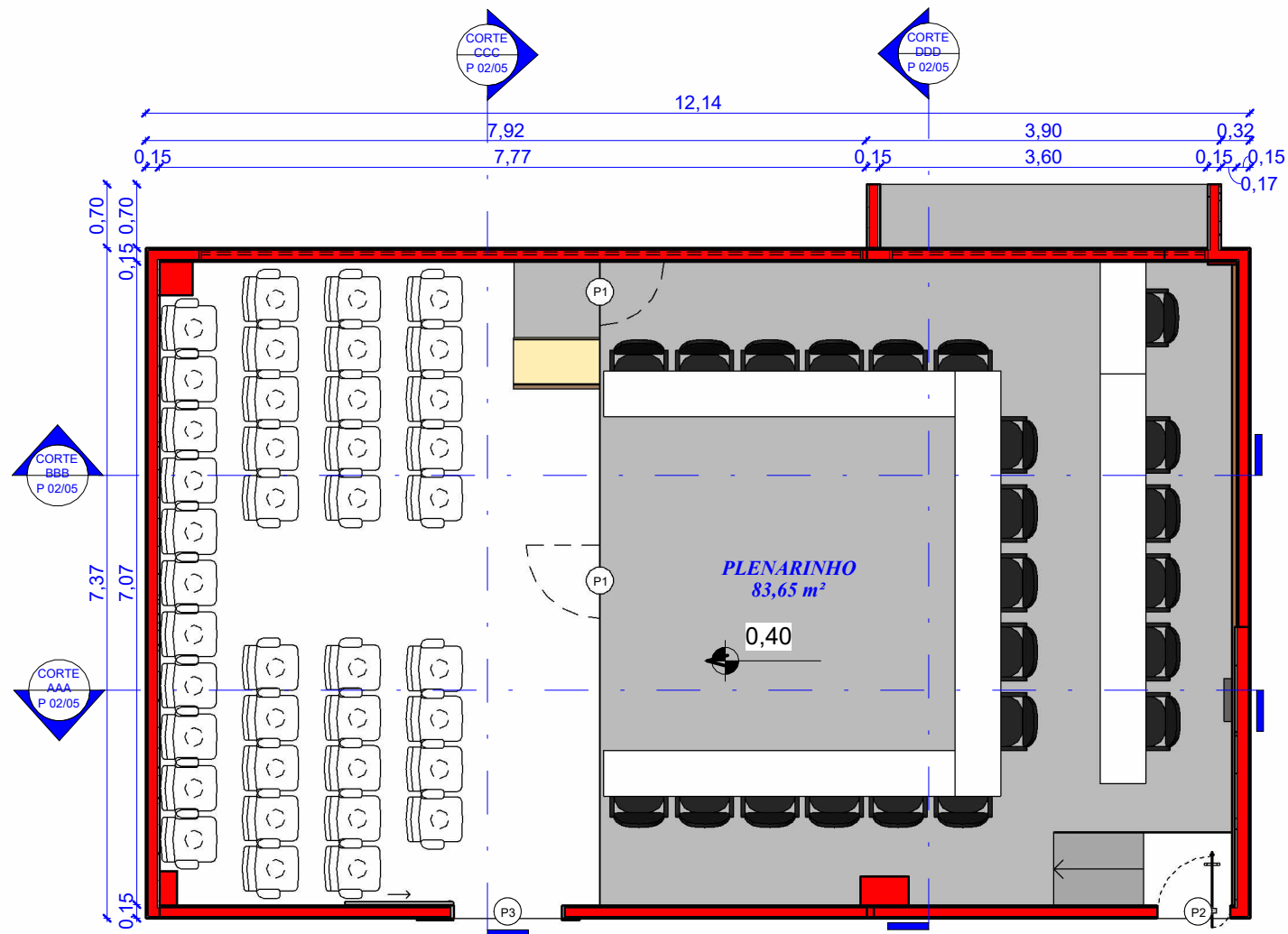
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

**PLENARINHO - LEVANTAMENTO**

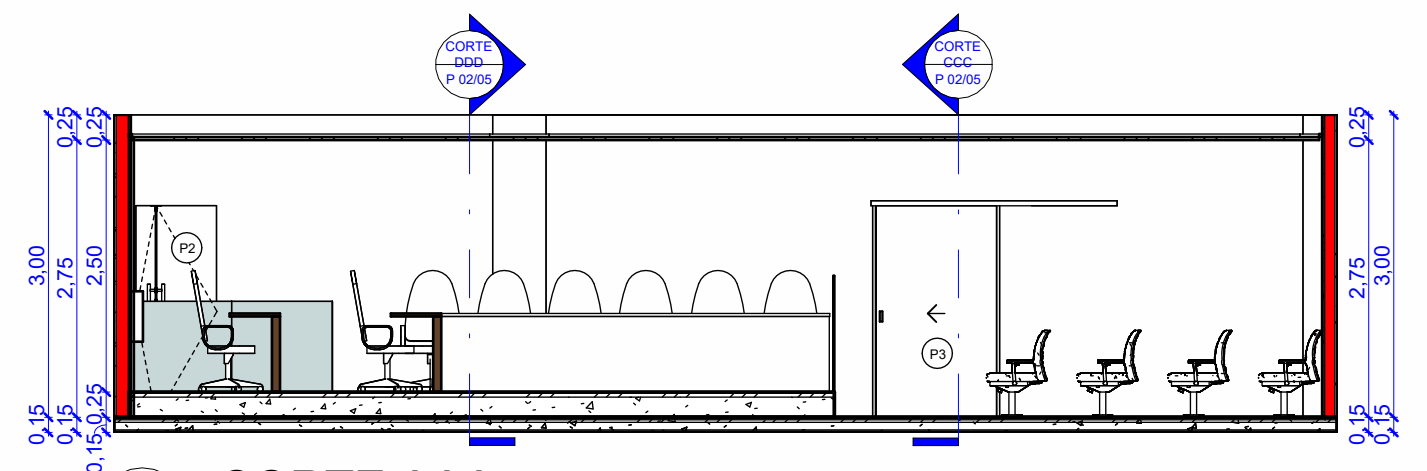
Número do projeto	12-2025	<b>01/05</b>
Data		
Desenhadas por	VS	Escala 1:75
Verificado por	GB	

CLIENTE: CAMARA DE VEREADORES

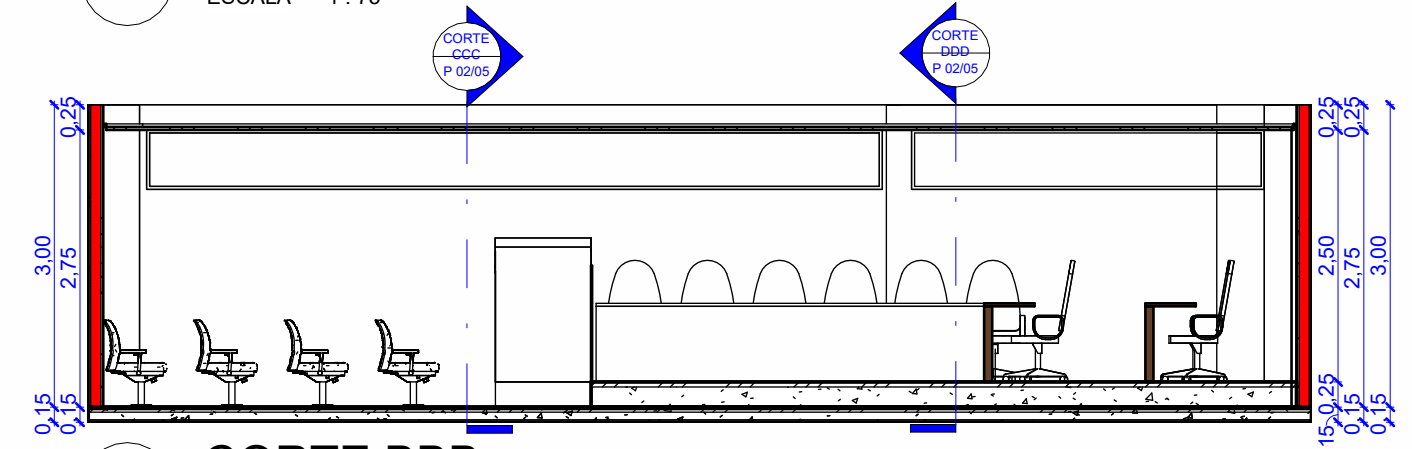
RESP. TÉCNICO: GLÁUCIO BRANDÃO LEITÃO - CAU -PE A 22.194-5



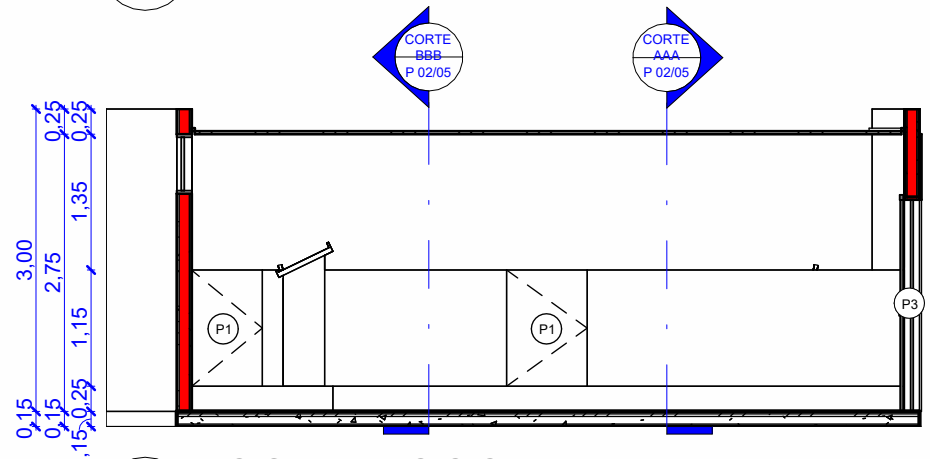
**1 PLANTA BAIXA - PROPOSTA**  
ESCALA 1 : 75



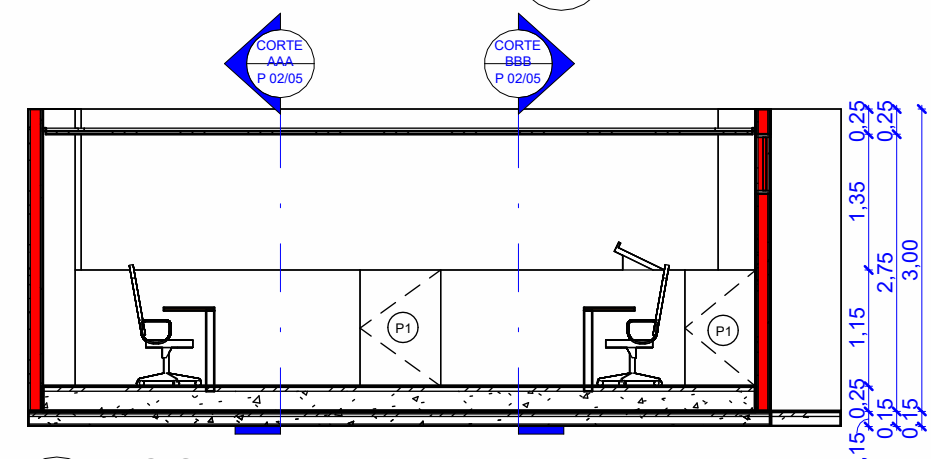
**2 CORTE AAA**  
ESCALA 1 : 75



**3 CORTE BBB**  
ESCALA 1 : 75



**4 CORTE CCC**  
ESCALA 1 : 75



**5 CORTE DDD**  
ESCALA 1 : 75

ESQUADRIAS			
TIPO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE
P1	0,80	1,15	2
P2	0,80	2,10	1
P3	1,20	2,10	1



AV. AGAMENON MAGALHÃES, 80  
BAIRRO: SANTO ANTÔNIO  
Garanhuns - PE / 55296-300  
arquitetura10@hotmail.com

www.glaciobrandao.com.br

**REFORMA**

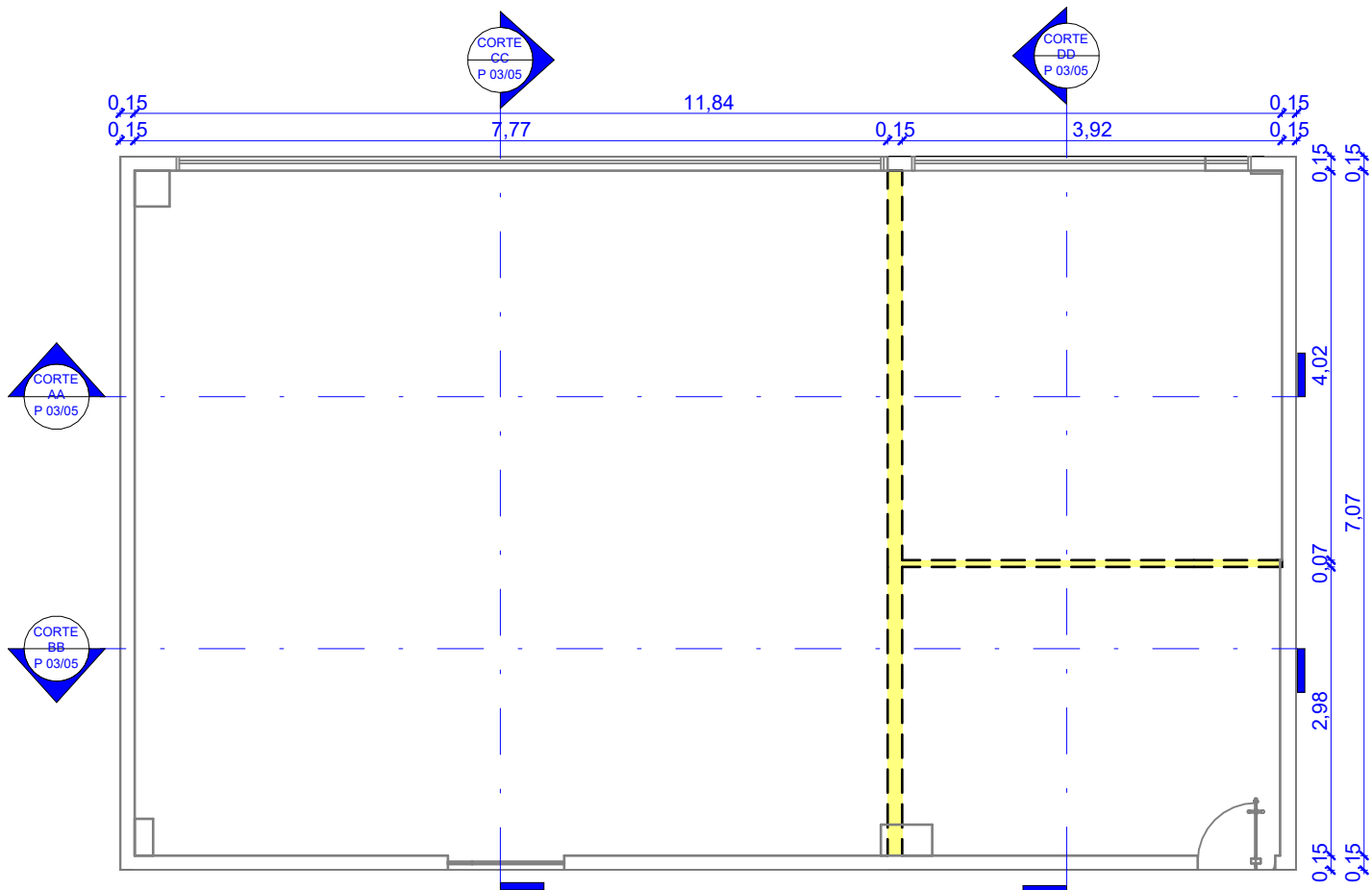
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

**PLANTA BAIXA - LAYOUT**

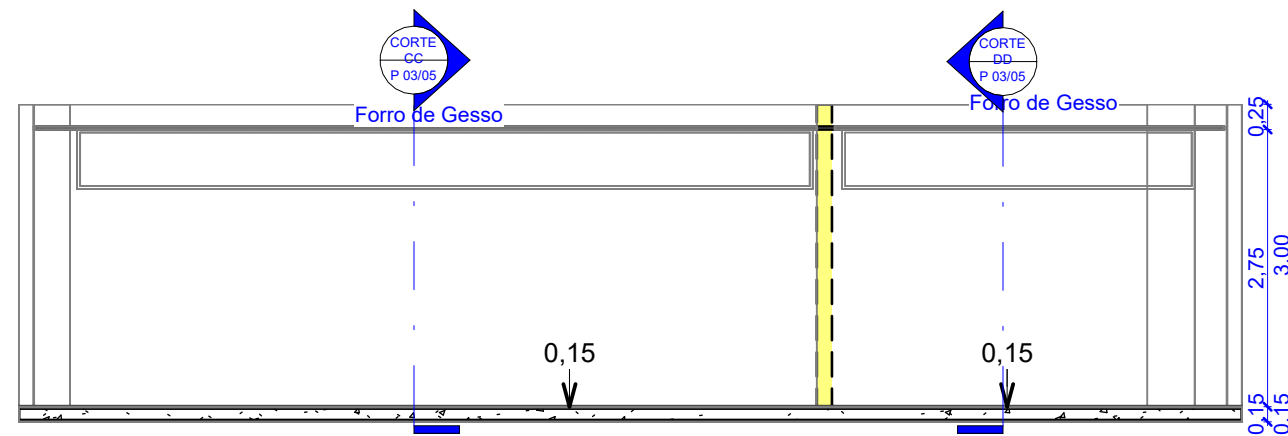
Número do projeto	12-2025	<b>02/05</b>
Data		
Desenhadas por	VS	
Verificado por	GB	
Escala		1 : 75

CLIENTE: CAMARA DE VEREADORES

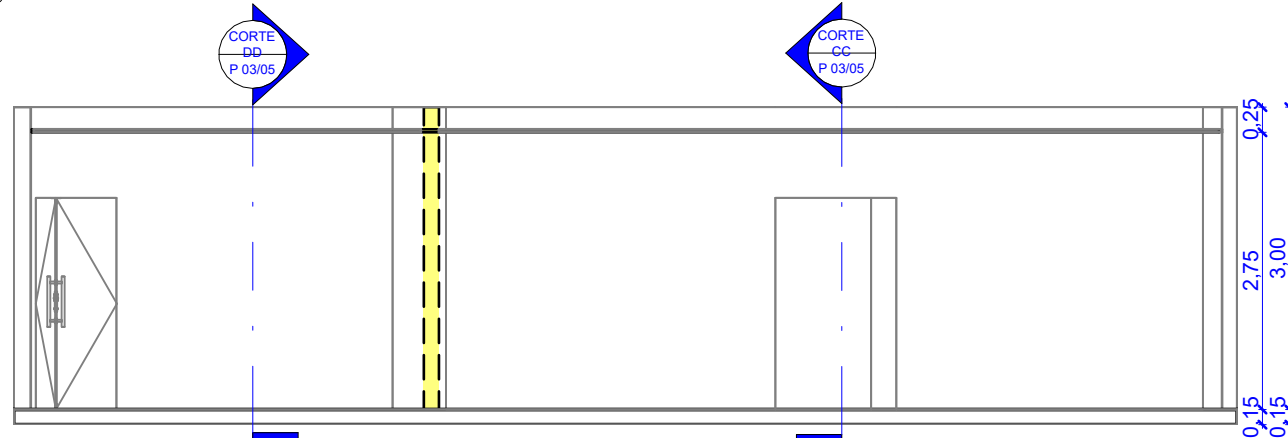
RESP. TÉCNICO: GLÁUCIO BRANDÃO LEITÃO - CAU -PE A 22.194-5



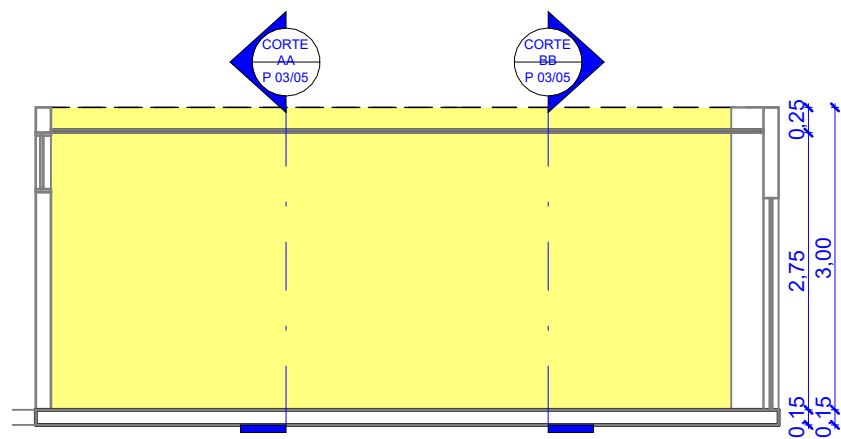
**1 PLANTA BAIXA - REFORMA**  
ESCALA 1 : 75



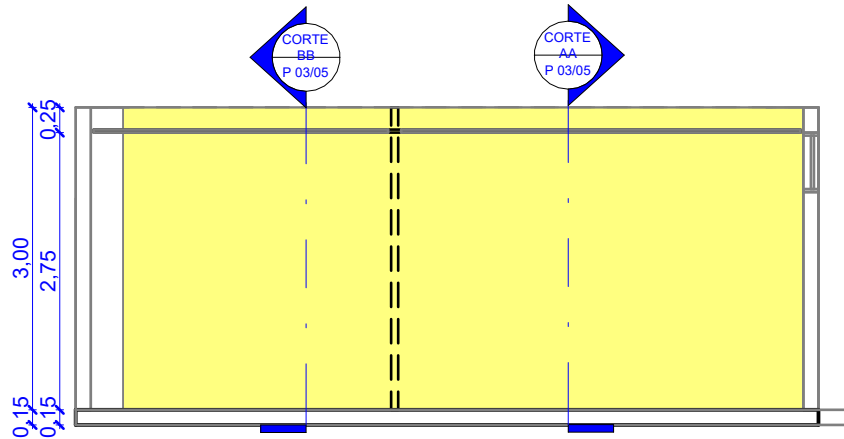
**2 CORTE AA**  
ESCALA 1 : 75



**3 CORTE BB**  
ESCALA 1 : 75



**4 CORTE CC**  
ESCALA 1 : 75



**5 CORTE DD**  
ESCALA 1 : 75



AV. AGAMENON MAGALHÃES, 80  
BAIRRO: SANTO ANTÔNIO  
Garanhuns - PE / 55296-300  
arquitetura10@hotmail.com

www.glaciobrandao.com.br

**REFORMA**

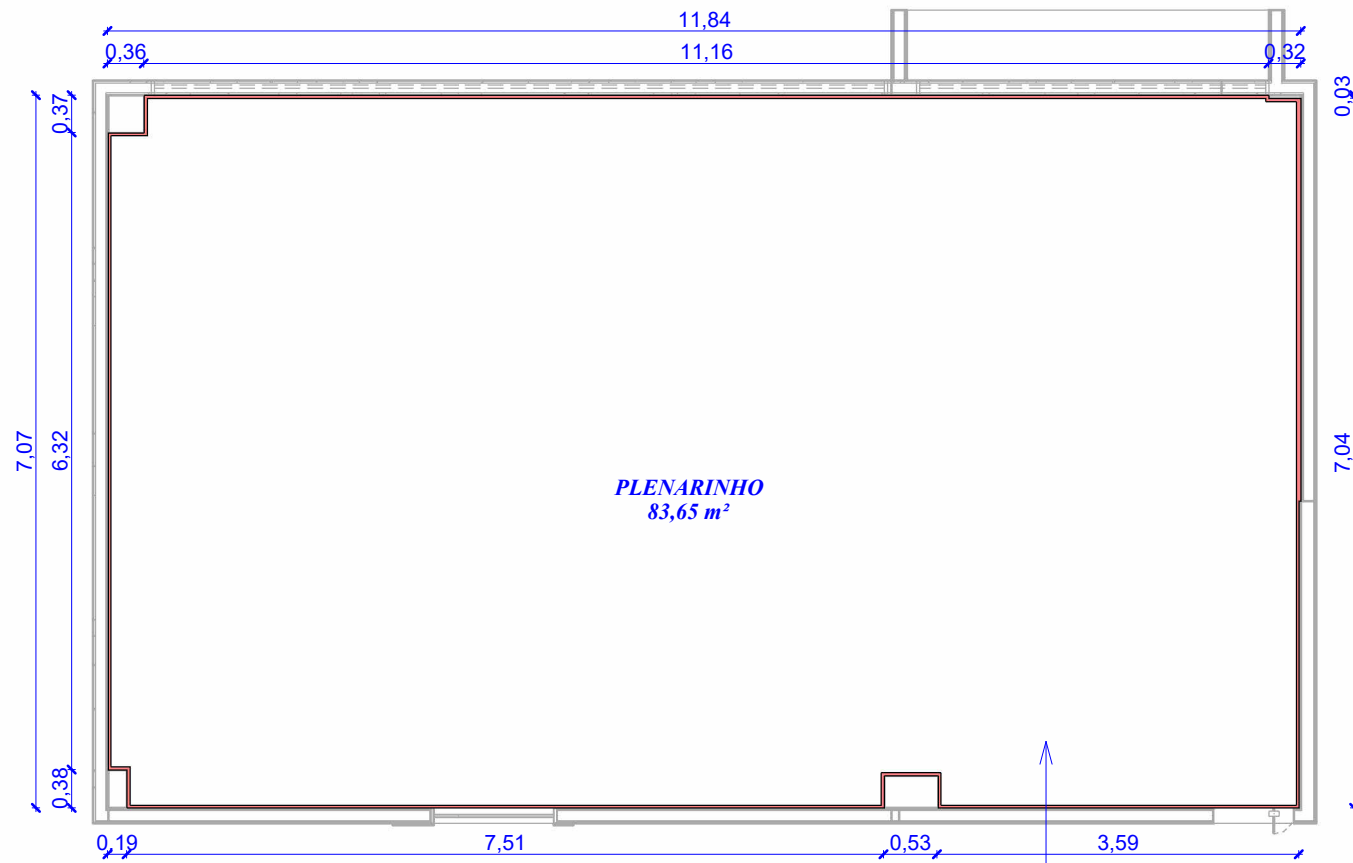
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

**PLANTA BAIXA - REFORMA**

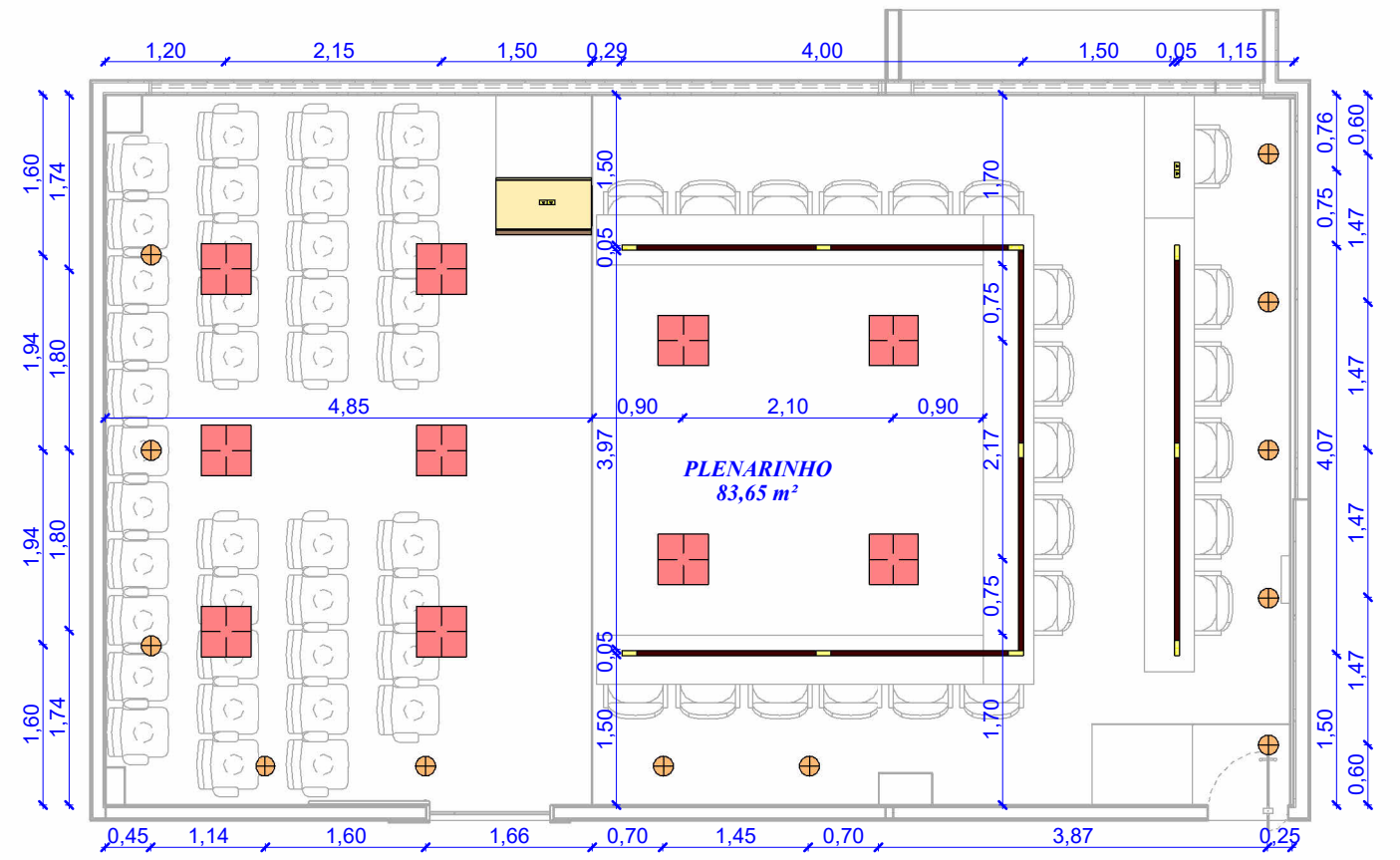
Número do projeto	12-2025	<b>03/05</b>
Data		
Desenhadas por	VS	
Verificado por	GB	Escala 1 : 75

CLIENTE: CAMARA DE VEREADORES

RESP. TÉCNICO: GLÁUCIO BRANDÃO LEITÃO - CAU -PE A 22.194-5



**1 PLANTA BAIXA - FORRO**  
 ESCALA 1 : 75



**2 PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO**  
 ESCALA 1 : 75

PONTOS LUMINOTÉCNICOS	
Símbolo	Descrição
	PLAFON 20x20
	TRILHO ELÉTRICO DE 5cm
	DICROICA DUPLA
	SPOT



AV. AGAMENON MAGALHÃES, 80  
 BAIRRO: SANTO ANTÔNIO  
 Garanhuns - PE / 55296-300  
 arquitetura10@hotmail.com

www.glaciobrandao.com.br

## REFORMA

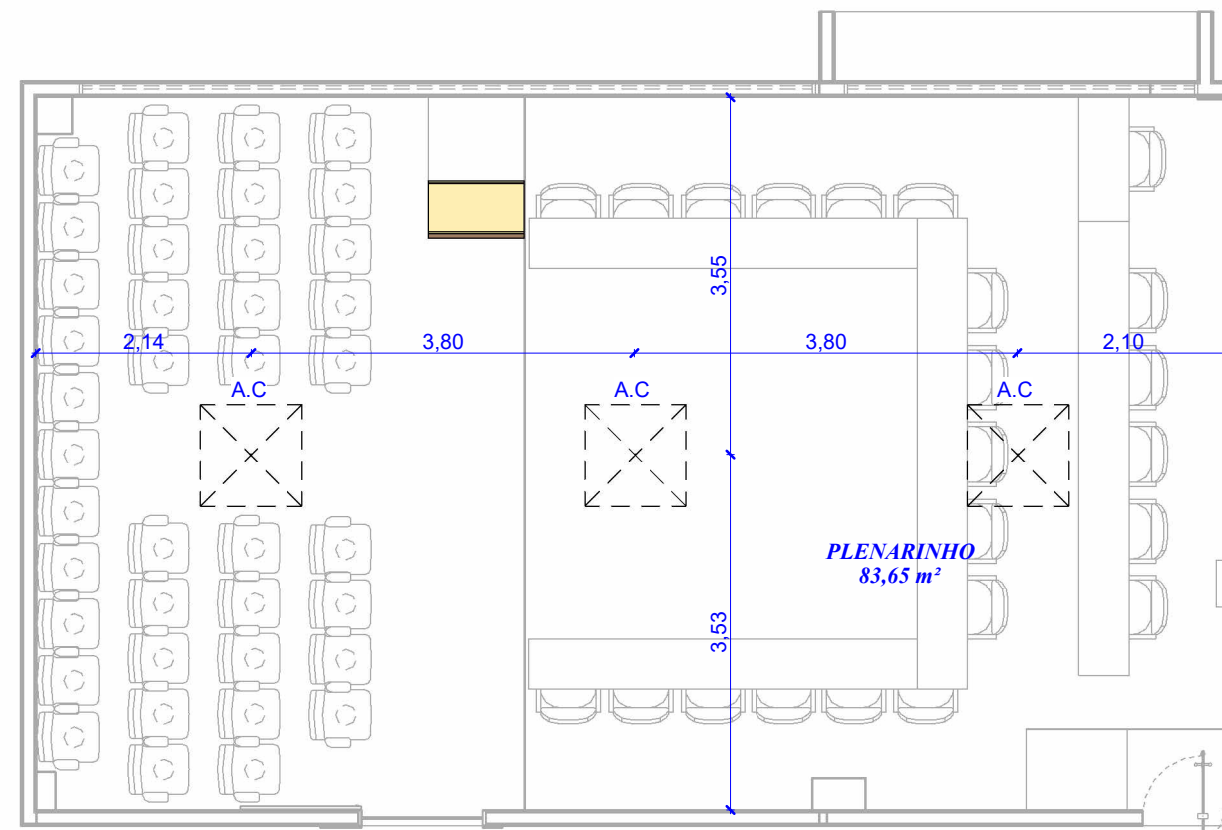
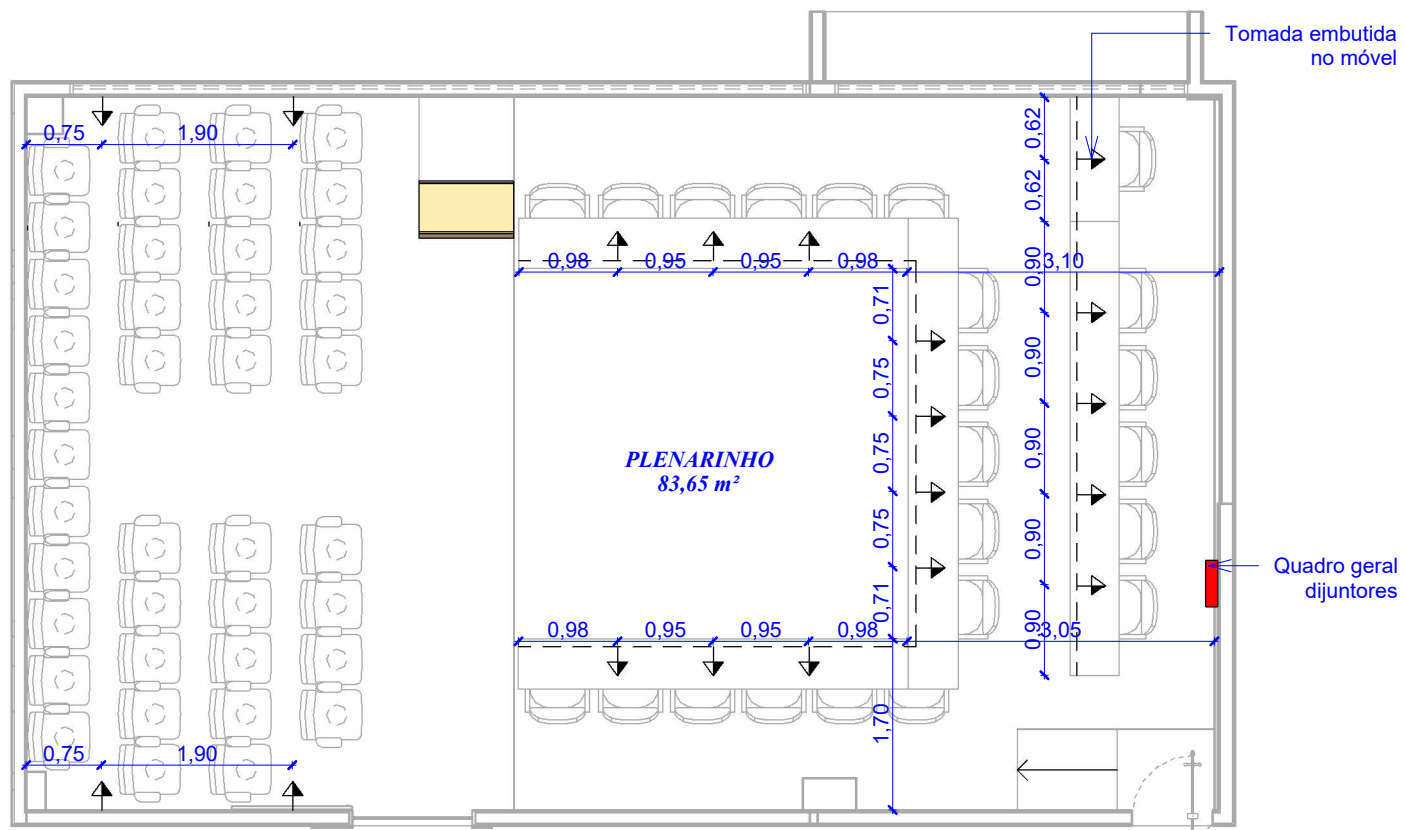
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

## PLANTA BAIXA - FORRO E ILUMINAÇÃO

Número do projeto	12-2025	04/05
Data		
Desenhadas por	VS	
Verificado por	GB	Escala 1 : 75

CLIENTE: CAMARA DE VEREADORES

RESP. TÉCNICO: GLÁUCIO BRANDÃO LEITÃO - CAU -PE A 22.194-5



**1** PLANTA BAIXA - PONTOS ELÉTRICOS  
ESCALA 1:75

**2** PLANTA BAIXA - AR CONDICIONADO  
ESCALA 1:75



AV. AGAMENON MAGALHÃES, 80  
BAIRRO: SANTO ANTÔNIO  
Garanhuns - PE / 55296-300  
arquitetura10@hotmail.com

www.glaciobrandao.com.br

### REFORMA

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

### PLANTA BAIXA - PONTOS ELÉTRICOS E AR CONDICIONADO

Número do projeto	12-2025	<b>05/05</b>
Data		
Desenhadas por	VS	
Verificado por	GB	Escala 1:75

CLIENTE: CAMARA DE VEREADORES

RESP. TÉCNICO: GLÁUCIO BRANDÃO LEITÃO - CAU -PE A 22.194-5